LEI MUNICIPAL Nº 2677 DE 29 DE ABRIL DE 2016

EMENTA: " AUTORIZA A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA SOBRE A IMPORTANCIA DE DOAÇÃO DE URINA PELAS GESTANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º A Administração Pública Municipal poderá promover campanha anual sobre a importância de doação de urina pelas munícipes gestantes.

Art. 2.º A Administração Pública Municipal poderá promover junto aos postos de saúde do Município, a conscientização sobre a importância de se aproveitar urina de gestantes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE ABRIL DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 037/2016
Autor: Nedino Pereira de Carvalho